



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Aviso (extrato) n.º 17090/2019

Sumário: Concessão da medalha militar ao Cabo-Mor Fuzileiro Marco António Amaro Guerreiro.

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 33, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o seguinte:

É concedida ao Cabo-mor Fuzileiro Marco António Amaro Guerreiro, a de Medalha de Cobre de Serviços Distintos.

15 de outubro de 2019. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

312675912